



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 01 DE JUNHO DE 1995 - QUINTA-FEIRA

Nº 1.423 - 1

LEIS	01
DECRETOS	02
EXTRATOS	06

LEIS

LEI Nº 7.429, DE 22 DE MAIO DE 1995

"Denomina Praça Geraldo Ramos da Silva"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada GERALDO RAMOS DA SILVA a praça localizada entre a Rua Guaranis e a Avenida João Damasceno, no Setor Progresso, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto

José Carlos de Almeida Debrey

Aurélio Augusto Pugliese

Déo Costa Ramos

Osmar Pires Martins Júnior

Fausto Jaime

Luiz Alberto Gomes de Oliveira

Maria Abadia Silva

Juscelino Kubitschek Gomes da Silva

Athos Magno Costa e Silva

CÓD. 01.0012

LEI Nº 7.430, DE 22 DE MAIO DE 1995

"Institui o Programa "Educação para o Trabalho", na forma e condições que especifica e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Goiânia, o programa "Educação para o Trabalho", destinado a promover a educação e a reintegração à sociedade dos meninos e meninas de rua.

Art. 2º - O programa "Educação para o Trabalho" far-se-á com o recrutamento dos meninos e meninas de rua, cadastrados por entidades municipais multiprofissionais ou entidades não governamentais, aos quais serão oferecidas condições de trabalho nas áreas de estacionamento de veículos previamente estabelecidas pelo órgão próprio da Municipalidade.

Art. 3º - Aos meninos e meninas recrutados na forma do artigo anterior serão oferecidos:

a) ensino nas unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino;

b) acompanhamento periódico, feito por equipes de psicólogos, assistentes sociais e pedagogos;

c) assistência médica e odontológica prestada pelos órgãos próprios do Município;

d) auxílio-alimentação, em casos de carência comprovada;

e) horário especial de trabalho, observadas as normas constitucionais e trabalhistas pertinentes.

Art. 4º - Para fazer face às despesas de pagamento de salários dos meninos e meninas mencionados nesta Lei serão utilizados os recursos obtidos com a aplicação da Lei nº 6.719, de 22 de dezembro de 1988 e sua regulamentação e as dotações orçamentárias próprias da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e ajustes com entidades militares, religiosas e civis e com clubes de serviços, destinados à educação, formação e reintegração à sociedade dos meninos e meninas mencionados nesta Lei.

Art. 6º - As entidades não governamentais, religiosas e civis e os clubes de serviços, mencionados nos artigos 2º e 5º, respectivamente, deverão comprovar prestação de serviços no campo das

atividades estatutárias.

Art. 7º - O programa "Educação para o Trabalho", instituído na forma desta lei, será gerido e administrado pela Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC que, para este fim, poderá solicitar a cooperação e o auxílio de todos os órgãos governamentais e não governamentais ligados à defesa e proteção do menor.

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar, dentro de 60 (sessenta) dias, o disposto nesta Lei.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, os créditos adicionais necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto

José Carlos de Almeida Debrey

Aurélio Augusto Pugliese

Déo Costa Ramos

Osmar Pires Martins Júnior

Fausto Jaime

Luiz Alberto Gomes de Oliveira

Maria Abadia Silva

Juscelino Kubitschek Gomes da Silva

Athos Magno Costa e Silva

CÓD. 01-0013

LEI Nº 7.431, DE 22 DE MAIO DE 1995

"Denomina o próprio público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "ESCOLA

MUNICIPAL VEREADOR CARLOS EURI-CO DE CAMARGO ALVES" a unidade de ensino localizada na Rua Bacurí, no Conjunto Habitacional Parque Santa Rita, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto

José Carlos de Almeida Debrey

Aurélio Augusto Pugliese

Déo Costa Ramos

Osmar Pires Martins Júnior

Fausto Jaime

Luiz Alberto Gomes de Oliveira

Maria Abadia Silva

Juscelino Kubitschek Gomes da Silva

Athos Magno Costa e Silva

CÓD. 01.0014

LEI Nº 7.432, DE 22 DE MAIO DE 1995

"Denomina o logradouro público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA DONA ALICE LUSTOSA NOGUEIRA" o logradouro público delimitado pela confluência da 9ª Avenida, com a 1ª Avenida e com as Ruas 202 e 223, situadas no Bairro de Vila Nova, nesta Capital.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto

José Carlos de Almeida Debrey

Aurélio Augusto Pugliese

Déo Costa Ramos

Osmar Pires Martins Júnior

Fausto Jaime

Luiz Alberto Gomes de Oliveira

Maria Abadia Silva

Juscelino Kubitschek Gomes da Silva

Athos Magno Costa e Silva

CÓD. 01.0015

LEI Nº 7.435, DE 01 DE JUNHO DE 1995

"Altera a Lei nº 7.214/93"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o quantitativo de cargos comissionados de que trata o art. 2º, da Lei nº 7.214, de 12 de julho de 1993, acrescido de 80 (oitenta) cargos comissionados, símbolo CC-2 e de 80 (oitenta) cargos comissionados, símbolo CC-3.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo definirá, via de decreto, os órgãos ou unidades do Município de subordinação e de apoio administrativo, quando da nomeação do pessoal de que trata esta Lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as suplementações orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de junho de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto

José Carlos de Almeida Debrey

Aurélio Augusto Pugliese

Déo Costa Ramos

Osmar Pires Martins Júnior

Fausto Jaime

Luiz Alberto Gomes de Oliveira

Maria Abadia Silva

Juscelino Kubitschek Gomes da Silva

Athos Magno Costa e Silva

CÓD. 01.0016

DECRETOS

DECRETO Nº 179, DE 19 DE JANEIRO DE 1994

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE reter o Decreto nº 094, de 07 de janeiro de 1994, que nomeia pessoal para exercer o cargo, em comissão de Oficial de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, na parte referente à nomeação de Maria Elizabete da Silva, para considerar como sendo nomeada ELIZABETH MÁRCIA DA SILVA, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1994.

Darci Accorsi

PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdi Camarcio Bezerra

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

CÓD. 06-0666

DECRETO Nº 1.402, DE 19 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 546.619-9/92, RESOLVE, nos termos do artigo 9º, combinado com os artigos 16, I, e 17, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores do Município de Goiânia, bem como o disposto na Lei nº 7.203/94, nomear o servidor abaixo relacionado para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Analista em Saúde I - Odontólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de data:

Nº DE ORDEM

NOME

114

Lucimar Martins Bueno

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

Valdir Barbosa

Secretário do Governo Municipal

CÓD. 06-0610

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia

DARCI ACCORSI

Secretário do Governo Municipal

VALDIR BARBOSA

Editora do Diário Oficial

EDMA SOUZA RODRIGUES

Tiragem: 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas.....R\$ 36,00

b.2 - Assinatura semestral c/ remessas.....R\$ 40,00

b.3 - Avulsos.....R\$ 0,50

b.5 - Avulso atrasado.....R\$ 0,60

b.4 - Publicação.....R\$ 1,50

DECRETO Nº 1403, DE 19 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais, nº 6.806, de 31 de outubro de 1989, e nº 6.967, de 17 de junho de 1991, e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o contido no Processo nº 341.802-9/20, de interesse de ITAPUÃ CONSTRUÇÕES LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "Setor Recanto das Minas Gerais", com área total de 1.452.000,00m² (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil metros quadrados), de propriedade da massa falida da Provalle Incorporadora Ltda., Itapuã Empreendimentos Imobiliários Ltda, e Nelson Armindo Ferreira da Silva, de conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - As áreas do parcelamento encontram-se discriminadas:

- Área total do parcelamento - 1.452.000,00m² correspondente a 100% da gleba;

- Área "Non Aedificandi", de preservação dos córregos = 106.234,52m², referente a faixas de 50m (cinquenta metros) da margem esquerda do Córrego Ladeira faixas de 50m (cinquenta metros) dos dois lados de seu afluente que nasce no interior da área denominada "área A, B, C, D e F, correspondendo a 7,32% do total";

- Área parcelável - 1.345.765,48m², que corresponde a 92,68% do total da gleba;

- Área destinada ao sistema viário = 388.952,93m² que corresponde a 28,90% da área parcelável da gleba;

- Área destinada a Área Pública Municipal, área de usos institucionais, correspondente a 82.213,64m², que corresponde a 6,11% da área parcelável da gleba;

- Área destinada a lotes correspondente a 874.598,91m², que corresponde a 64,99% da área parcelável da gleba;

- Total de lotes = 2.302 unidades.

Art. 3º - As áreas públicas municipais terão as seguintes destinações:

- Área nº 01, localizada à quadra 02, Rua SR-04, Rua SR-01 e Rua SR-03, com área de 4.006,41m², destinada a esporte e lazer;

- Área nº 02, localizada à quadra 05, Rua SR-07, com área de 1.506,25m², destinada a Parque Infantil;

- Área nº 03, localizada à quadra 06, Rua SR-07 esquina com Rua SR-02 com área de 3.937,74m², destinada a Parque Infantil;

- Área nº 04, localizada à quadra 07, Avenida América, com área de 3.172,02m², destinada a Parque Infantil;

- Área nº 05, localizada à quadra 07, Avenida América, com área de 2.490,01m², destinada a Centro Comunitário;

- Área nº 06, localizada à quadra 07, Avenida América, com área de 3.628,50m², destinada a Creche;

- Área nº 07, localizada à quadra 07, Avenida América, com área de 2.307,36m², destinada a Centro de Desenvolvimento Comunitário;

- Área de nº 08, localizada à Quadra 07, Avenida América, esquina com Avenida Itapuã, com área de 1.516,83m², destinada a Posto Policial;

- Área de nº 09, localizada à Quadra 12, Rua SR-09, esquina com Rua SR-14, e com Rua SR-10, com área de 5.000,35m², destinada a Escola;

- Área de nº 10, localizada à Rua SR-12, esquina com Rua SR-13, e com Avenida Esmeralda, com área de 1.526,41m², destinada a Praça;

- Área de nº 11, localizada à quadra 36, Rua SR-27, esquina com Avenida América e com Rua SR-28, com área de 2.248,23m², destinada a Esporte e Lazer;

- Área de nº 12, localizada à Avenida Esmeralda esquina com Rua SR-68 e Rua SR-02, com área de 4.082,67m², destinada a Praça;

- Área de nº 13, localizada à Avenida Esmeralda esquina com Rua SR-69 e com Avenida das Flores, com área de 3.006,58m², destinada a Praça;

- Área de nº 14, localizada a quadra 85, Rua SR-70 esquina com Rua S-59 e com Rua SR-58, com área de 5.002,91m² destinada a Escola;

- Área de nº 15, localizada à quadra 85, Rua SR-70 e Rua SR-58, com área de 2.479,75m², destinada a Esporte e Lazer;

- Área de nº 16, localizada à quadra 85, Rua SR-58 esquina com Avenida do Ouro e com Rua SR-70, com área de 1.705,74m², destinada a Parque Infantil;

- Área de nº 17, localizada à quadra 48, Rua SR-35 esquina com Rua SR-07 e com Rua SR-33, com área de 5.002,26m², destinada a CAIS;

- Área de nº 18, localizada à quadra 51, Rua SR-38 esquina com Rua SR-36 e com Rua SR-37, com área de 3.000,00m², destinada a Creche;

- Área de nº 19, localizada à quadra 51, Rua SR-38 e Rua SR-37, com área de 1.654,20m², destinada a Parque Infantil;

- Área de nº 20, localizada à quadra 51, Rua SR-38 esquina com Avenida das Esmeraldas e com Rua SR-37, com área de 5.000,00m², destinada a Escola;

- Área de nº 21, localizada à quadra 76, Rua SR-54 esquina com Avenida das Flores e com Rua SR-33, com área de 2.000,10m², destinada a Centro Comunitário;

- Área de nº 22, localizada à quadra 70, Rua SR-51 esquina com Rua SR-47

e com Rua SR-52, com área de 5.000,00m², destinada a Escola;

- Área de nº 23, localizada à quadra 60, Rua SR-45, esquina com Rua SR-36 e com Rua SR-44, com área de 3.031,07m² destinada a Creche;

- Área de nº 24, localizada à quadra 60, Ruas SR-45 e SR-44, com área de 1.520,65m², destinada a Parque Infantil;

- Área de nº 25, localizada à quadra 60, Rua SR-45 esquina com Avenida Esmeralda e com Rua SR-44, com área de 1.542,88m², destinada a Praça;

- Área de nº 26, localizada à Rua SR-45, esquina com Rua SR-46 e com Avenida das Flores, com área de 3.601,37m², destinada a Praça;

- Área de nº 27, localizada à Rua Córrego Valter de Almeida (Setor Santo Hilário) esquina com Avenida do Ouro (divide com área de Espólio de Maria Helena Paranhos), com área de 288,66m², destinada à Área Verde;

- Área de nº 28, localizada à quadra 21, Avenida Esmeralda e confrontando com área de Hernesto Martins Cardoso, com área de 2.954,69m², destinada a Área Verde;

- Área B, ao longo do afluente esquerdo do Córrego Ladeira, localizada à Avenida Itapuã, Ruas SR-07 e SR-02, que constitui Zona de Preservação - Área "Non Aedificandi", com área de 14.699,00m²;

- Área C, ao longo do afluente esquerdo do Córrego Ladeira, localizada à Avenida Itapuã, Rua SR-02 e Avenida América, que constitui Zona de Preservação - Área "Non Aedificandi", com área de 17.053,92m².

Art. 4º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do RT e do proprietário do loteamento, sendo que este deverá implantar o restante da iluminação pública, segundo especificações da COMURG, ou seja, lâmpada a vapor de mercúrio (VHG) de 80W, instaladas em braços de ferro galvanizados de 1,5 metros de comprimento, no prazo mínimo de 01 (um) ano, a contar da data de aprovação do loteamento.

Art. 5º - As plantas do loteamento, o memorial descritivo e a listagem de lotes, encontram-se com o "De Acordo" do lplan, datado de 06/08/92.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

CÓD. 06-0611

DECRETO Nº 1404, DE 19 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, combinado com o artigo 34, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "I", TELMA FATIMA FERNANDES, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 161,08 (cento e sessenta e um reais e oito centavos), Gratificação Incorporada (CC-3): R\$ 300,75 (trezentos reais e setenta e cinco centavos), Quinquênios: (04) R\$ 64,43 (sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) e Prêmio Funcionário Padrão: R\$ 39,63 (trinta e nove reais e sessenta e três centavos), nos termos do Processo nº 850.327-3/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
CÓD. 06-0612

DECRETO Nº 1405, DE 19 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, letra "a", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado, no cargo de Agente de Serviços Operacionais II, Padrão "G", EUSTOGIO CAETANO, por contar com mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 151,37 (cento e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) e Quinquênios: (05) R\$ 75,69 (setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 845.904-5/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
CÓD. 06-0613

DECRETO Nº 1406, DE 19 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Professor I, Padrão "C", UMBELINA LUIZA LOPES, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 284,18 (duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), Quinquênios: (02) R\$ 56,84 (cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos), nos termos do Processo nº 772.588-4/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
CÓD. 06-0614

DECRETO Nº 1407, DE 19 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido do Processo de nº 829.389-9/95, de interesse de WALTER DEBONI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12, da quadra 547, situados à Rua C-234, Bairro Jardim América, nesta Capital, que passa a constituir no lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 11/12 ÁREA 872,00M2
Frente para a Rua C-234 - 25,50m
Fundo dividindo com o lote 13 - 30,50m

Pelo lado direito, dividindo com a Rua C-245 - 24,00m

Pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 10 - 29,00m

Pela linha de Chanfrado - 7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
CÓD. 06-0615

DECRETO Nº 1408, DE 19 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido do Processo de nº 855.875-2/95, de interesse de PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 20, da quadra 124, situados à Av. T-04 e Av. T-12 Setor Bueno, nesta Capital, que passa a constituir no lote 01/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01/20 ÁREA 1.387,50m2
Frente para a Av. T-04 - 30,00m
Fundo dividindo com o lote 19 - 35,00m
Pelo lado direito, dividindo com o lote 02 - 40,00m
Pelo lado esquerdo, dividindo com a Av. T-12 - 35,00m
Pela linha de Chanfrado - 7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
CÓD. 06-0616

DECRETO Nº 1409, DE 19 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido do Processo de nº 842.096-3/95, de interesse de MARCO

AURÉLIO ALBERNAZ E OUTRO,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da quadra 217, situados à Rua 1.124 Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, que passa a constituir no lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 12/13 ÁREA 937.53M²
Frente para a Rua 1.124 - 30,000m
Fundo dividindo com os lotes 10 e 15 - 30,000m

Pelo lado direito, dividindo com o lote 14 - 30,760m

Pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 11 - 31,796m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

CÓD. 06-0617

DECRETO Nº 1410, DE 19 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido do Processo de nº 855.765-9/95, de interesse de ARLEY GILNES VIEGAS.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 11, da quadra 142, situados à Av. De Lourdes, Setor Jaó, nesta Capital, que passa a constituir no lote 10/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 10/11 ÁREA 840,00m²
Frente para a Av. De Lourdes - 30,00m
Fundo dividindo com a Viela - 30,00m
Pelo lado direito, dividindo com o lote 09 - 28,00m
Pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 12 - 28,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
CÓD. 06-0618

DECRETO Nº 1411, DE 19 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista, do contido no Processo nº 835.715-3/95, RESOLVE exonerar, a pedido, ANA PEREIRA FALCÃO FERREIRA, do cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 08 de fevereiro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
CÓD. 06-0619

DECRETO Nº 1412, DE 19 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista, do contido no Processo nº 808.160-3/94, bem como o disposto no artigo 10, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 02 de junho de 1992 - Estatuto do Magistério Público do Município de Goiânia, RESOLVE exonerar a servidora MARIA LUIZA DA SILVA GOMES, do cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal Pedro Costa de Medeiros, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 11 de novembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
CÓD. 06-0620

DECRETO Nº 1413, DE 19 DE MAIO DE 1995

"Coloca servidora à disposição da Câmara Municipal de Goiânia".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista, do contido no Processo nº 851.192-6/95, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora MARLENE MARTINS DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 06 de março a 31 de dezembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
CÓD. 06-0621

DECRETO Nº 1414, DE 19 DE MAIO DE 1995

"Coloca servidora à disposição do GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista, do contido no Processo nº 855.963-5/95, RESOLVE colocar à disposição do Governo do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora SALMA TEIXEIRA, lotada na Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 01 de março a 31 de dezembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
CÓD. 06-0622

DECRETO Nº 1415, DE 19 DE MAIO DE 1995

"Retifica Decreto nº 1.153 de 17 de abril de 1995".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE retificar o Decreto nº 1.153, de 17 de abril de 1995, que designou Maria Dilce da Silva para exercer a função de confiança de Chefe Administrativa do Centro de Saúde Afonso Honorato do Senhor Água Branca, na parte relativa ao nome da servidora, para considerar como sendo MARIA DILCE DA SILVA LIMA, permanecendo inalterados os demais termos do referido decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
CÓD. 06-0623

DECRETO Nº 1416, DE 19 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE autorizar PAULO DE TARSO BATISTA, Chefe de Gabinete do Prefeito, a empreender viagem à cidade de São Paulo-SP, nos dias 29 e 30 de maio de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
CÓD. 06-0624

DECRETO Nº 1417, DE 19 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE nomear MARIA DO SOCORRO BARBOSA LIMA, para em substituição, exercer o cargo em comissão de Coordenador de Área de Ensino, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de abril de 1995 a 24 de agosto de 1995, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Maria Francisca Gomes Luz Abreu

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
CÓD. 06-0625

DECRETO Nº 1418, DE 19 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE nomear ALOISIO MELO ROSA para exercer o cargo em comissão de Subprocurador do Assessoramento Jurídico, símbolo CC-1, da procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de junho de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
CÓD. 06-0626

DECRETO Nº 1419, DE 19 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE designar IRACI LOPES, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Leão Di Ramos Caiaido", da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 27 de abril de 1995, em decorrência da aposentadoria da titular Maria Benedita da Silva Santos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
CÓD. 06-0627

DECRETO Nº 1420, DE 19 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE designar ANTÔNIO EXPEDITO PACHECO para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Contabilidade, Execução Orçamentária e Financeira, símbolo FG-2, da Coordenação de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 26 de abril de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
CÓD. 06-0628

DECRETO Nº 1421, DE 19 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE incluir, NEUSA ROSA para integrar o Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 1026, de 04 de junho de 1993, atribuindo-lhe gratificação correspondente ao cargo símbolo FG-2, a partir de 08 de abril de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
CÓD. 06-0629

DECRETO Nº 1422, DE 19 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE excluir CÉLIA DO SOCORRO ADÃO CÂMARA LACERDA do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 1026, de 04 de junho de 1993, a partir de 1º de abril de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
CÓD. 06-0630

DECRETO Nº 1423, DE 19 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE excluir

LUIZ DE GONZAGA ADÃO CÂMARA do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 1026, de 04 de junho de 1993, a partir de 1º de abril de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
CÓD. 06-0631

DECRETO Nº 1424, DE 19 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE excluir PAULENE GARCIA MACHADO do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 201, de 12 de janeiro de 1993, e incluir NERISIRLEY BARREIRA DO NASCIMENTO para integrar o mesmo grupo, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao cargo comissionado, símbolo CC-2, a partir de 24 de maio de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
CÓD. 06-0632

DECRETO Nº 1425, DE 19 DE MAIO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE autorizar ROSIMAR JOAQUIM DA SILVA, Assessor de Imprensa do Prefeito, a empreender viagem à cidade de São Paulo-SP, nos dias 29 e 30 de maio de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de maio de 1995

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL
CÓD. 06-0633

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/95

- 1 - DATA: 12/05/95
 - 2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Sra. Tereza Costich representada por Mil Empreendimentos Imobiliários Ltda
 - 3 - OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO do Imóvel localizado na Av. Américo Fernandes nº 119, Setor Oeste.
 - 4 - PRAZO: De 1º de março de 1995 a 1º de março de 1996.
 - 5 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
 - 6 - PROCESSO Nº 839.159-9/95.
- CÓD. 09-0123